



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.891, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>muror PmCB</u>
Em <u>21/02/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Priscila</u> Assinatura

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2018 PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Artigo 100, Inciso VII da Lei Orgânica deste Município e de acordo com o resultado do concurso público **001/2018** devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público através do Decreto Municipal n.º **5.074 de 28/01/2019** devidamente publicada na imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo, dia 30/01/2019;

CONSIDERANDO que o MM Juíz da 1.ª Vara Cível da Comarca de Conceição da Barra por decisão judicial transitada em julgado, através da ação judicial n.º **5000159-08.2023.8.08.0015**, **condenou** o Município na Obrigação de Fazer consistente a convocação e nomeação da **Priscila da Conceição Lopes**, aprovada no **concurso público 001/2018**, para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas Públicas, tudo em conformidade com o **PA n.º 1894/2025**

DECRETA:


Art. 1.º - FICA nomeada a Candidata aprovada no concurso público n.º 001/2018, **PRISCILA DA CONCEIÇÃO LOPES**, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS PÚBLICAS**.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressaltando que a nomeação somente surtirá os efeitos legais **após a efetiva assinatura do Termo de Posse** e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Rômulo Assis Vasconcelos
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 018/2025